

ANEXO I

						R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF	GND	MOD	FONTE	VALOR
	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA					
	Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário de Se-					
	gurança Alimentar e Combate à Fome					
	Combate a Fome com Ações Voltadas para a Compra da	S	3	90	0179	100.000.000,00
	Produção de Alimentos de Agricultores Familiares - Na-					
	cional					
					TOTAL	100.000.000,00

REDUCÃO

ISSN 1677-7042

ANEXO II	ACRÉSCIMO

			1			K\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF	GND	MOD	FONTE	VALOR
08.244.0071.2065.0002	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA					
	Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário de Se-					
	gurança Alimentar e Combate à Fome					
	Combate a Fome com Ações Voltadas para a Compra da Produção de Alimentos de Agricultores Familiares - Na- cional	S	3	30	0179	99.800.000,00
		S	3	40	0179	200.000,00
					TOTAL	100.000.0000.00

MEMO/nº 1480/DEPLAN/MESA/2003, de 17 de novembro de 2003.

### CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO SUBCONTROLADORIA-GERAL

#### PORTARIA Nº 565, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003

O SUBCONTROLADOR-GERAL DA CONTROLADO-RIA-GERAL DA UNIÃO, à vista do disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento das equipes de fiscalização da Controladoria-Geral da União, em dias não úteis, para a realização de suas atividades;

CONSIDERANDO que o art. 19 da Lei nº 8.112, de 1990, prevê que os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima de trabalho semanal de quarenta horas; resolve:

Recomendar aos dirigentes das Unidades da Controladoria-Geral da União que, ao elaborarem medidas de compensação de trabalho realizado em dias não úteis, aí incluídos os utilizados para deslocamentos, adotem, observado o juízo de conveniência e opor-tunidade para a Administração Pública, os seguintes critérios:

a) cada dia não útil trabalhado deverá corresponder a um dia de descanso:

b) os dias de descanso concedidos deverão ser usufruídos até o mês subsequente ao da respectiva ocorrência.

JORGE HAGE SOBRINHO

#### SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS **HUMANOS**

#### PORTARIA Nº 166, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO ESPECIAL DOS DIRETOS HUMA-NOS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 3º do Decreto de 8 de setembro de 1995, combinado com o art. 21, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, resolve:

Art.  $1^{\circ}$  Incluir Parágrafo Único, no art.  $5^{\circ}$  do Anexo da Portaria nº 144, de 13 de outubro de 2003, publicada no DOU de 15 de outubro de 2003.

Parágrafo Único - As instituições responsáveis pela escolha dos agraciados não poderão conceder a premiação a pessoas ou organizações que as integrem."

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data da sua publicação.

NILMÁRIO DE MIRANDA

# Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

## SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DEPARTAMENTO DE DEFESA E INSPEÇÃO VEGETAL

#### PORTARIA Nº 139, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DEFESA E INSPE-ÇÃO VEGETAL, DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABAS-TECIMENTO no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VII, do Regimento Interno da Secretaria, aprovado pela Portaria Ministerial Nº 574, de 8 de dezembro de 1998, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 56, de 10 de julho de 2003, e o que consta do Processo nº 21000.010715/2003-00, resolve:

Art. 1º Conceder ao Laboratório de Análises Químicas de Maringá da Empresa Paranaense de Classificação de Produtos - CLASPAR, CNPJ 77.997.567/0001-09, situado na Rua Marginal Rubens Sebastião Marin 1346, CEP 87.045-020, Maringá/PR, Habilitação em caráter provisório para a realização de análises de detecção qualitativa de OGM em grãos de soja, por meio de KITS imunocromatográficos, conforme a Instrução Normativa Nº 56 de 10 de julho de 2003.

Art. 2º A Habilitação de que trata esta portaria terá prazo determinado conforme o estipulado pela Lei Nº 10.688, de 13 de junho de 2003 em seu artigo 1º, parágrafos 1º e 2º.

Art. 3º Fica o Laboratório comprometido a seguir as instruções e diretrizes definidas pela CLAV para este fim específico. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

GIRABIS EVANGELISTA RAMOS

## CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ministério da Assistência Social

#### RESOLUÇÃO Nº 158, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2003

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CNAS, em reunião realizada nos dias 17, 18 e 19 de novembro de 2003, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, resolve:

I - DEFERIR o pedido de REGISTRO das seguintes entidades, por atenderem aos requisitos do disposto na Resolução CNAS nº 31, de 24 de fevereiro de 1999:

01) Processo n.º 44006.000132/2003-16 - Sociedade de Cule Arte Popular de Penedo - Penedo-AL - CNPJ: 01.817.989/0001-93

02) Processo n.º 44006.001446/2003-28 - Instituto Monsenhor Pedro Rocha - Juazeiro do Norte-CE - CNPJ: 07.975.816/0001-

03) Processo n.º 44006.000732/2003-76 - Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Juranda - Juranda-PR - CNPJ: 80.901.028/0001-39

04) Processo n.º 44006.001118/2002-41 - Fundação Médica Assistencial do Trabalho Rural de Rondon - Rondon-PR - CNPJ: 78.191.574/0001-81

05) Processo n.º 44006.002724/2002-83 - Creche Santa Bárbara - São José -SC - CNPJ: 00.765.134/0001-01

06) Processo n.º 44006.001201/2003-09 - Lar Vicentino de Ubatuba - Ubatuba-SP - CNPJ: 45.086.170/0001-79

07) Processo n.º 44006.000053/2003-05 - Unidade de Onco-Hematologia Pediátrica Erik Loeff - Salvador - BA - CNPJ: 02.266.818/0001-86

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi-

VALDETE DE BARROS MARTINS Presidente do Conselho

#### RESOLUÇÃO Nº 159, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2003

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CNAS, em reunião realizada nos dias 17, 18 e 19 de novembro de 2003, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da

Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, resolve: I - DEFERIR o pedido de CEAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) das seguintes entidades, por atender aos requisitos do disposto nos Decretos nº 752, de 16 de fevereiro de 1993, nº 2.536, de 06 de abril de 1998, e na Resolução CNAS nº

de 1993, nº 2.530, de u0 de abril de 1970, e ha Resolução CATE I.

177, de 24 de agosto de 2000:

01) Processo n.º 44006.002537/2001-19 - Fundação Educacional Acácia Goiana - Goiânia -GO - CNPJ: 00.097.477/0001-37

02) Processo n.º 44006.002425/2001-68 - Associação Fa-

miliar do Parque Água Fria - Fortaleza-CE - CNPJ: 10.461.929/0001-

03) Processo n.º 44006.001234/2003-41 - Associação Beneficente às Famílias Carentes de Pacajus - Pacajus-CE - CNPJ:

04) Processo n.º 44006.001951/2001-19 - Sociedade Pestalozzi do Maranhão - São Luiz -MA - CNPJ: 05.497.417/0001-25

05) Processo n.º 44006.000063/2002-51 - APAE de Araguaia

 Araguaia-MG - CNPJ: 15.943.517/0001-91
 06) Processo n.º 44006.000836/2002-08 - Associação Chapadense de Assistência às Necessidades do Trabalhador e da Infância - ACHANTI - Chapada do Norte-MG - CNPJ: 21.225.776/0001-80

- 07) Processo n.º 44006.001756/2002-61 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ipuiúna - Ipuiúna-MG -CNPJ: 02.330.127/0001-02
- 08) Processo n.º 44006.000739/2002-15 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Pirapora - Pirapora-MG -CNPJ: 00.214.204/0001-25
- 09) Processo n.º 44006.001225/2002-79 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Lobato - Lobato-PR - CNPJ: 01.794.067/0001-08
- 10) Processo n.º 44006.001262/2003-68 Centro Comunitário Lídia dos Santos - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 29.014.008/0001-99
- 11) Processo n.º 44006.001545/2002-29 Centro de Edu-Infantil Boa Esperança - Londrina-PR - CNPJ: 78.974.235/0001-71
- 12) Processo n.º 44006.001981/2001-17 Clube do Vovô de Tupăssi - Tupăssi-PR - CNPJ: 80.880.081/0001-09
  13) Processo n.º 44006.003408/2001-48 - Instituto Filhas da
- Caridade do Preciosíssimo Sangue Rio de Janeiro-RJ CNPJ: 42.445.940/0001-34
- 14) Processo n.º 44006.002612/201-41 APAE de Nonoai -Nonoai-RS - CNPJ: 00.075.266/0001-01
- 15) Processo n.º 44006.001779/2002-76 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Barra do Sul - Balneário Barra do Sul-SC - CNPJ: 00.340.936/0001-61
- 16) Processo n.º 44006.001802/2001-41 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guabiruba - Guabiruba-SC - CNPJ: 81.285.769/0001-03
- 17) Processo n.º 44006.002708/2001-18 APAE de Lagarto - Lagarto-SE - CNPJ: 16.456.121/0001-82
- 18) Processo n.º 44006.001293/2002-38 Centro de Convivência Infantil "Sagrada Família" Franca-SP CNPJ: Franca-SP - CNPJ: 54.158.639/0001-29
- 19) Processo n.º 44006.001442/2002-69 Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaberá - Itaberá-SP - CNPJ: 60.124.039/0001-42
- 20) Processo n.º 44006.001358/2002-18 Ação de Recu-
- peração Social ARS Santos -SP CNPJ: 00.034.258/0001-09
  21) Processo n.º 44006.002128/2001-12 Fundação Francisca Franco São Paulo-SP CNPJ: 62.661.251/0001-74
- 22) Processo n.º 44006.000773/2002-81 Legião Mirim de Vila Prudente - São Paulo-SP - CNPJ: 50.209.717/0001-16
- II Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETE DE BARROS MARTINS Presidente do Conselho

# RESOLUÇÃO Nº 160, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2003

- O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CNAS, em reunião realizada nos dias 17, 18 e 19 de novembro de 2003, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, resolve:
- I DEFERIR, simultaneamente, o pedido de REGISTRO, com fundamento na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e na Resolução nº 31, de 24 de fevereiro de 1999, e o pedido de CEAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social), com fundamento nos Decretos nº 752, de 16 de fevereiro de 1993, nº 2.536, de 6 de abril de 1998, e na Resolução CNAS nº 177, de 24 de agosto de 2000, das seguintes entidades:
- 01) Processo n.º 44006.002289/2002-97 Sociedade Beneficente e Amparo Social de Poções - Poções-BA - CNPJ: 13.908.231/0001-40
- 02) Processo n.º 44006.001470/2002-86 Associação Comunitária de Travessia - ACATE - Ibiretema-CE -23.444.631/001-03
- 03) Processo n.º 44006.001146/2001-87 Projeto Esperança Crianças Sertanejas de Itans - Itapiúna-ČE -07.335.649/0001-02
- 04) Processo n.º 44006.001291/2002-49 Abrigo Espírita Madalena - Santa Helena de Goiás-GO 02.458.222/0001-88
- 05) Processo n.º 71010.000434/2003-90 Instituto Raphael
- Barreto Muriaé-MG CNPJ: 20.349.759/0001-91 06) Processo n.º 44006.000607/2002-85 Circulo Social Imaculada Conceição - Piranga-MG - CNPJ: 23.516.388/0001-83
- 07) Processo n.º 44006.001599/2002-94 Lar Espírita Paulo de Tarso - Sete Lagoas-MG - CNPJ: 21.140.645/0001-08